



Memorando nº 0385/2023 – SEDTUR

Rio das Ostras, 01 de junho de 2023.

Da: SEDTUR

Para: PGM/PTC

Referência: Memorando nº 209/2023 – PGM/PTC

Assunto: Ofício 0131/2023 – Requerimento 0018/2023

1. Relatório.

Trata-se de Requerimento sob nº 0018/2023, da Câmara de Vereadores do Município de Rio das Ostras que busca, em última análise, cópia integral do processo administrativo referente ao evento “Festival da Alegria”, realizado na data de 30 de abril do corrente ano de 2023.

Como justificativa, traz o nobre legislador o seguinte: “O objetivo do presente requerimento é saber se a Administração Pública está atendendo todos os preceitos do Decreto nº 3362/2022.

2. Do Decreto 3362/2022

O Decreto municipal em referência determina que a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo cabe, apenas, a verificação do interesse turístico e a concomitância de eventos no calendário municipal, como colacionado a seguir:

“Art. 12 O processo administrativo, após protocolado, tramitará nos seguintes órgãos:

(..)

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), para parecer sobre interesse turístico do evento e verificação quanto à concomitância de eventos no calendário municipal;

(...)”

Restando, posterior as manifestações das Secretarias previstas no Art. 12 do Decreto, à COMFIS a conclusão e expedição do Alvará de Autorização Temporário para realização do evento,:

“Art. 13 Encerrados os procedimentos fiscalizatórios e recolhidos todos os tributos e encargos devidos, o processo administrativo será concluído pela COMFIS, que expedirá o Alvará de Autorização Temporária para Evento.”

Nessa toada, pugnamos para que a Casa Legislativa solicite à COMFIS o processo administrativo relacionado ao evento objeto do requerimento nº 0018/2023, cuja busca é pela análise de consonância com o Decreto nº 3362/2022

3. Do Espaço de Eventos Celso Jappour

Quanto a utilização do Espaço de Eventos Celso Jappour, conhecido como Camping de Costazul, a permissão para seu uso é regulado pelo Decreto nº 2159/2019.

Além disso, esta Secretaria realizou Chamada Pública de nº 005/2023 para que pessoas interessadas na utilização do espaço de eventos se cadastrassem e indicassem sua intenção.

Posteriormente a publicação da Chamada Pública, recebemos a documentação e a analisamos, com abertura de processos administrativos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

A referida Chamada Pública nº 005/2023, em seu item 5.3 deixa evidenciado que a mesma não trata do deferimento de alvará de autorização para realização de evento e sim, apenas, do aceite de uso do espaço de eventos e que a vencedora deverá seguir os métodos instituídos pelo Decreto nº 3362/2022, para concessão daquele alvará:

“5.3. Este edital diz respeito tão e somente ao aceite do uso do Espaço Celso Jappour não deferindo à vencedora o Alvará de Autorização para Realização de Evento, que deverá ter seu trâmite em consonância com o Decreto 3362/2022 a partir da declaração do vencedor desta Chamada Pública.”

Nessa toada, os vencedores assinaram o Termo de Aceite de Uso do Espaço Celso Jappour e Conhecimento de Obrigações e tiveram seus “nomes” publicados como vencedores no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, conforme anexo.

4. Da cópia dos processos administrativos sob nºs 13469/2023 e 13453/2023.

Como demonstração de boa-fé, esta Secretaria encaminha cópia dos processos administrativos em epígrafe, com documentação dos vencedores da Chamada Pública nº 005/2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

C.P.P.L.S./Gab